

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 424



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.028, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 7.064,08 (sete mil e sessenta e quatro reais e oito centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.064,08 (sete mil e sessenta e quatro reais e oito centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.028, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

| PROG. DE TRABALHO         | CONTA | NAT. DESPESA | F. RECURSO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---------------------------|-------|--------------|------------|----------|---------------|
| 02.500.041230019.2.040000 | 353   | 3390.39.00   | 170401     | 7.064,08 | 0,00          |
| 02.110.201220077.2.102000 | 48    | 3390.30.00   | 170401     | 0,00     | 670,08        |
| 02.400.041220010.2.026000 | 300   | 3390.39.00   | 170401     | 0,00     | 6.394,00      |
| Totais em R\$             |       |              |            | 7.064,08 | 7.064,08      |

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 424



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 5.029, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 12.551,65 (doze mil e quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.551,65 (doze mil e quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.029, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

| PROG. DE TRABALHO         | CONTA | NAT. DESPESA | F. RECURSO | ANULAÇÃO  | SUPLEMENTAÇÃO |
|---------------------------|-------|--------------|------------|-----------|---------------|
| 02.110.206060105.2.144000 | 62    | 3390.32.00   | 170001     | 2.226,32  | 0,00          |
| 05.900.082430070.2.222000 | 756   | 3390.39.00   | 150000     | 3.925,00  | 0,00          |
| 05.900.082440073.2.091000 | 879   | 3390.36.00   | 166002     | 6.400,33  | 0,00          |
| 05.900.082440070.2.088000 | 779   | 3390.39.00   | 170001     | 0,00      | 331,20        |
| 05.900.082440070.2.088000 | 772   | 3390.30.00   | 170001     | 0,00      | 1.895,12      |
| 05.900.082440073.2.090000 | 860   | 3390.32.00   | 150000     | 0,00      | 3.925,00      |
| 05.900.082440071.2.215000 | 816   | 3390.30.00   | 166005     | 0,00      | 5.655,13      |
| 05.900.082440071.2.215000 | 822   | 3390.39.00   | 166005     | 0,00      | 745,20        |
| Totais em R\$             |       |              |            | 12.551,65 | 12.551,65     |

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 424



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ERRATA

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

#### Processo nº 4140/2025

Expirado o prazo recursal, comunico a Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025, com base na ata da licitação realizada aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco e no duto parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2025, processo nº 4140/2025, que trata da: “Aquisição de lanches para distribuição aos pacientes que fazem tratamento fora do Município através de Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde SMS.” **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a empresa **ARMAZEM SUPERMAC LTDA** que ofertou o menor lance para o fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no total de R\$ 194.680,00 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta reais).

**Onde se lê: R\$ 194.680,00 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta reais).**

**Leia-se: R\$ 194.668,80 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**

Bom Jardim, 28 de julho de 2025.

Simone Leal de Almeida Salles  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 41/7535-SMS

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 424



**BOM PREVI**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro  
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000  
CNPJ N° 04.539.825/0001-30

### PORTARIA BOM PREVI N° 034/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 163/2025, de 27 de agosto de 2025 – BOM PREVI**

#### RESOLVE:

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **GABRIELA PORTELLA BRAGA DA SILVA**, no cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência X, Classe A, Matrícula 10/2196 - SME, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB e art. 2º, do Anexo II, da Portaria MTP 1.467/2022, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência X, Classe A (Lei Complementar n.º 358, de 16/01/2025= R\$ 2.969,31)**

**1- Vencimentos integrais..... R\$ 2.969,31**

- EC 41/2003, art. 6º;
- Portaria MTP 1.467/2022, art. 2º, do Anexo II;
- Lei Complementar n.º 358 de 16/01/2025.

**2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)**

(28% sobre o item 1).....**R\$ 831,41**

- Lei Complementar n° 01, art. 67;
- Lei Complementar n° 01, art. 243;
- Lei Complementar n° 01, art. 87, parágrafo único.

**3 – Gratificação de Regência de Turma**

(10% sobre o venc.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....**R\$ 227,57**

- Lei Complementar n° 234/18, art. 23;
- Lei Municipal n° 228/86, art. 5º;
- Lei Complementar n° 039, art. 12.

**4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 671,38**

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal n° 538, de 19/11/96.

**5 - TOTAL DE PROVENTOS .....R\$ 4.699,67**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de setembro de 2025.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 424



**BOM PREVI**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro  
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000  
CNPJ N° 04.539.825/0001-30

### PORTARIA BOM PREVI N° 032/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 152/2025, de 18 de agosto de 2025 – BOM PREVI**

#### RESOLVE:

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **ALCEDIR CORREA**, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão I, Matrícula 10/1917-SMOI, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 9º, do Anexo II, da Portaria MTP 1.467/2022, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão I (Lei Complementar n.º 358, de 16/01/2025 = R\$ 1.518,00)**

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>1- Vencimentos integrais</b> .....   | <b>R\$ 1.518,00</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;</li><li>• Portaria MTP 1.467/2022, art. 9º, do Anexo II;</li><li>• Lei Complementar n.º 358, de 16/01/2025.</li></ul> |                     |
| <b>2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)</b><br>(32% sobre o item 1).....  | <b>R\$ 485,76</b>   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Complementar n° 01, art. 67;</li><li>• Lei Complementar n° 01, art. 243;</li><li>• Lei Complementar n° 01, art. 87, parágrafo único.</li></ul>  |                     |
| <b>3 - Adicional de Insalubridade</b><br>(30% incidindo sobre o item 1).....  | <b>R\$ 455,40</b>   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;</li><li>• Lei Municipal 1.313/2011.</li></ul>  |                     |
| <b>4- Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6)</b> .....  | <b>R\$ 409,86</b>   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Orgânica Municipal, art. 160;</li><li>• Lei Municipal n° 538, de 19/11/96.</li></ul>  |                     |
| <b>5 - TOTAL DE PROVENTOS</b> .....   | <b>R\$ 2.869,02</b> |

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de setembro de 2025.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 424



**BOM PREVI**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro  
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000  
CNPJ N° 04.539.825/0001-30

### PORTARIA BOM PREVI N° 033/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 161/2025, de 20 de agosto de 2025 – BOM PREVI**

#### RESOLVE:

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, o Servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **CARLOS ROBERTO DE CASTRO**, no cargo de Marteleiteiro, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/1923-SMOI, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 9º, do Anexo II, da Portaria MTP 1.467/2022, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Marteleiteiro, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar n.º 358, de 16/01/2025 = R\$ 2.079,88)**

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>1- Vencimentos integrais</b> .....   | <b>R\$ 2.079,88</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;</li><li>Portaria MTP 1.467/2022, art. 9º, do Anexo II;</li><li>Lei Complementar n.º 358, de 16/01/2025.</li></ul> |                     |
| <b>2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)</b><br>(31% sobre o item 1).....  | <b>R\$ 644,76</b>   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Lei Complementar n° 01, art. 67;</li><li>Lei Complementar n° 01, art. 243;</li><li>Lei Complementar n° 01, art. 87, parágrafo único.</li></ul>  |                     |
| <b>3 - Adicional de Insalubridade</b><br>(15% incidindo sobre o item 1).....  | <b>R\$ 311,98</b>   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;</li><li>Lei Municipal 1.313/2011.</li></ul>  |                     |
| <b>4- Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6)</b> .....  | <b>R\$ 506,10</b>   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Lei Orgânica Municipal, art. 160;</li><li>Lei Municipal n° 538, de 19/11/96.</li></ul>  |                     |
| <b>5 - TOTAL DE PROVENTOS</b> .....   | <b>R\$ 3.542,72</b> |

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de setembro de 2025.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 424



**BOM PREVI**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro  
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000  
CNPJ N° 04.539.825/0001-30

### PORTARIA BOM PREVI N° 031/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 151/2025, de 14 de agosto de 2025 – BOM PREVI**

#### RESOLVE:

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, o Servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **JEREMIAS TRIGO DE SOUZA**, no cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência XII, Classe C, Matrícula 10/1688 - SME, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência XII, Classe C (Lei Complementar n.º 358, de 16/01/2025= R\$ 3.407,20)**

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>1- Vencimentos integrais.....</b>   | <b>R\$ 3.407,20</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>E. Constitucional 41/2003, art. 6º;</li><li>Portaria MTP 1.467/2022, art. 2º, do Anexo II;</li><li>Lei Complementar n.º 358 de 16/01/2025.</li></ul> |                     |
| <b>2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)</b><br>(33% sobre o item 1).....   | <b>R\$ 1.124,38</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Lei Complementar n° 01, art. 67;</li><li>Lei Complementar n° 01, art. 243;</li><li>Lei Complementar n° 01, art. 87, parágrafo único.</li></ul>       |                     |
| <b>3 – Gratificação de Regência de Turma</b><br>(10% sobre o venc.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....   | <b>R\$ 227,57</b>   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Lei Complementar n° 234/18, art. 23;</li><li>Lei Municipal n° 228/86, art. 5º;</li><li>Lei Complementar n° 039, art. 12.</li></ul>                   |                     |
| <b>4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....</b>   | <b>R\$ 793,19</b>   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Lei Orgânica Municipal, art. 160;</li><li>Lei Municipal n° 538, de 19/11/96.</li></ul>   |                     |
| <b>5 - TOTAL DE PROVENTOS .....</b>  | <b>R\$ 5.552,34</b> |

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de setembro de 2025.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**